

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0824/78 - Ap. PROC DRE-5/Leste nº 4841/86

Reautuado em 28/05/87

INTERESSADOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INSTITUTO "DONA
PLACIDINA" MOGI DAS CRUZES

ASSUNTO : Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado em 1987

RELATOR : Conselheiro Jorge Nagle

PARECER CEE Nº 1064/87 -

APROVADO EM 01/07/1987

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

Tratam os autos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado, em 02/02/87, entre a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto "Dona Placidina", de Mogi das Cruzes, objetivando o desenvolvimento e a melhoria do ensino de 1º grau comum.

2. APRECIÇÃO

O Convênio original, objeto do Processo CEE nº 1795/86, aprovado pelo Parecer CEE nº 1665/86, que foi relatado pela Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, diz respeito ao atendimento à Instituição, de acordo com o Decreto nº 18.397/82 e legislação complementar.

O Primeiro Termo Aditivo encaminhado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação modifica as Cláusulas "in verbis":

CLAÚSULA PRIMEIRA

Passa a ter a seguinte redação a Cláusula Segunda do Termo de Convênio firmado em 02/02/87

"Compete à Secretaria afastar, junto à Entidade professores para a regência de oito classes.

§ 1º. Os professores afastados nos termos desta cláusula prestarão, exclusivamente, serviços docentes junto à Entidade.

§ 2º. Os afastamentos previstos neste Convênio obedecerão à legislação vigente."

CLAÚSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio que trata o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trata-se, portanto, de alteração da Cláusula Segunda para incluir mais 02 (duas) classes a serem regidas por professores afastados, passando, então, de 05(cinco) para 08(oito) classes, sendo que, do total de 07(sete) professores afastados, 01(um) exercerá o cargo de Professor I em Jornada Integral de Trabalho Docente.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado, em 02/02/87, entre a Secretaria de Estado da

Educação e o Instituto "Dona Placidina", de Mogi das Cruzes, objetivando o desenvolvimento e a melhoria do ensino de 1º grau comum.

São Paulo, 04 de junho de 1.987.

a) Cons. Jorge Nagle
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de julho de 1987.

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente